



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Decreto Executivo nº. 4.391/2023

Altera Decreto Executivo nº 4.303/2022, revogando medidas de redução de gasto com pessoal e dá outras providências.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e, considerando:

- Que o Demonstrativo dos Limites – RGF do Tribunal de Contas do Estado, apurou um gasto com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, de 46,56%, ou seja, abaixo do limite para emissão de alerta de 48,60%, situação que recoloca o Município dentro dos limites legais;
- Que o Município necessita reestabelecer alguns serviços essenciais para o funcionamento da administração pública;
- Que há necessidade de contratação de pessoal para atender demandas do Ministério Público e para melhor prestação de serviços à comunidade;
- Considerando por fim, que a Administração conseguiu reduzir seus gastos com pessoal, através das medidas adotadas pelo Decreto Executivo nº 4.303/2022:

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Artigos. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 8º e 11

Art. 2º Os demais artigos seguem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, 25 de maio de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Gabriel Pacheco Leão
Diretor-Geral do Escritório de Governo

